

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 040/16
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 4535/2016

São Paulo, 05 de Dezembro de 2016.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4535/2016**, para fornecimento de **“SERVIDOR”**, conforme previsto no objeto abaixo.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

Fornecimento de workstation conforme abaixo:	Precision T7810 – CTO
Torre Precision T7810	
Opções de chassi	Precision Tower 7810 685W Chassis, v2, BW
Processador	Processador Intel® Xeon® E5-2609 v3 (6C, 1.9 GHz, 15 Mb Cache, 85 W)
Memória	Memória de 8 GB RDIMM (2x4GB)
Configuração do Disco Rígido Interno	C1 - SATA de 3,5 polegadas, 1 a 2 discos rígidos
Disco rígido de	Disco Rígido SATA de 1 TB (7.200 RPM) - 3.5"
2º disco rígido	Disco rígido SATA de 500 GB (7.200 RPM) - 3.5"
HDD/Storage Controller	Controlador SATA Intel AHCI de 6 Gbits/s SATA 6 Gbits/s suporte a RAID via software 0, 1, 5, 10
Placa de rede	Placa de rede Intel® de 1GB NIC add-in (PCIe-Intel)
Unidade óptica	Gravador e Leitor de DVD (16X DVD+/-RW)
Cabos de alimentação	Cabo de alimentação (Brasil)
Gerenciamento de sistemas	Recursos de gerenciamento avançados da tecnologia Intel vPro™
Alto-Falantes	Alto-falante interno
Sistema Operacional	Windows 7 Professional, inglês de 64 bits (sem mídia)
Documentação/discos	Guia regulamentar e ambiental/de segurança (português - Brasil)
Guia de instalação	Guia de referência rápida incluída
DVD de recurso	DVD com drivers para reinstalação
Software óptico	CyberlinkMediaSuiteEssentialscommídia
Garantia	3 anos de garantia no local
Dimensões (A x L x P)	438 x 216 x 545 mm

- Local entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251 – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexoI)**

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1 Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega;

4.2 A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

4.3 De acordo com o artigo 37, §1º, item 1, do Regulamento do ICMS/SP – Decreto nº 45.490/2000, o valor correspondente a “garantia estendida” deve ser faturado de forma que seja considerado como parte integrante da base de cálculo do imposto.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 12/12/2016 às 17hs, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; adias@ffm.br; luciano.brovini@icesp.org.br; Luciano.brovini@hc.fm.usp.br; joao.gianso@icesp.org.br; joao.gianso@hc.fm.usp.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4535/2016 - REF. SERVIDOR.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – a/c: Depto. de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. SERVIDOR**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4535/2016
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 6.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br; e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP www.icesp.org.br

Alex Sandro dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4535/16

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4535/16**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

São Paulo..... de de 2016

Representante Legal
Identificação